



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2. Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

Ofício nº 25472/2019/Dipes/Copes/Cgpes/Digap-FNDE

A Sua Excelência o Senhor

Claudio Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Sorriso

Av. Porto Alegre, 2615, Centro, Cx. P. 131

78.890-000 Sorriso/MT

Assunto: Resposta ao Ofício nº 378/2019 — GP/SEC

Senhor Presidente,

1. Em resposta ao Ofício em epígrafe, o qual solicita a análise de iniciativas cadastradas no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC), no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), ciclo 2016-2020, informamos que o apoio técnico ou financeiro do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) é prestado no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) em caráter suplementar e voluntário pela União às redes públicas de educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme disposto na Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012. Com efeito, orientamos ao ente municipal aguardar a análise desta Autarquia, que atenderá às demandas oportunamente, de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.
2. Destacamos que o ente já finalizou a fase Preparatória do Diagnóstico e, no momento, se encontra em fase de construção do Planejamento, em que foram cadastradas 25 iniciativas, conforme dados extraídos do SIMEC, em 09/08/2019. Ademais, comunicamos que foi pactuado com o município o Termo de Compromisso nº 201804655-4, cujo objeto é a aquisição de veículo escolar.
3. Colocamo-nos à disposição para mais esclarecimentos que se façam necessários por meio do PAR. Fale Conosco, pelo endereço eletrônico: <https://www.fnde.gov.br/parfaleconosco/index.php/publico>.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CRISTINA ALVES DA SILVA, Diretor(a) de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais, Substituto(a)**, em 19/08/2019, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1456889** e o código CRC **A9EBC290**.

REQUERIMENTO 115/2019